



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.250

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$. 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) destinado à concessão de contribuição, para investimentos, aos clubes amadores desportivos desta cidade, no sentido de ajudá-los no seu desenvolvimento.

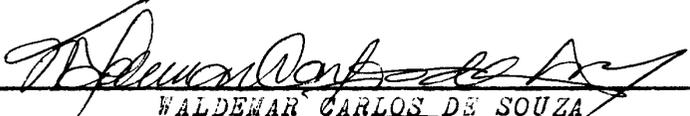
Artigo 2º - De acordo com a legislação vigente o referido crédito receberá a seguinte codificação:

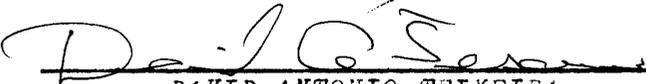
000.2-4.3.3.2-08.46.224.1-00-Contrib. p/Clubes Desportivos.

Artigo 3º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 21 de dezembro de 1981.


WALDEMAR CARLOS DE SOUZA
Presidente


DAVID ANTONIO TEIXEIRA
1º Secretário